



**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO**  
**DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: - www.turismo.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2020**

**PROCESSO SEI Nº 72031.011478/2020-61**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Turismo (MTur)**

CNPJ/MF: **05.457.283/0002-08**

Nome da autoridade competente: **Fabio Augusto Oliveira Pinheiro**

Número do CPF: **841.986.991-00**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Pessoal MTur nº 1.385, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União dia 14 de dezembro de 2021 e Portaria/MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019.**

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que descentralizará o crédito: **540012/00001 - Ministério do Turismo (MTur).**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável/Gestão pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **540006/00001 - Ministério do Turismo (MTur).**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB**

Nome da autoridade competente: **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**

Número do CPF: **424.410.564-68**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de educação a Distância/ Reitoria.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 22 de outubro de 2018 (publicado em 23 de outubro de 2018).**

**b. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG/Gestão que receberá o crédito: **158138 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.**

Número e Nome da Unidade Gestora Responsável/Gestão pela execução do objeto do TED: **154614 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB**

**3. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 004/2020 tem por objeto:

I. alterar o período de vigência do instrumento;

II. adequação no objeto do Plano de Trabalho do TED; e

III. ajustes na redistribuição do quantitativo de vagas do curso de Especialização Técnica em Atrativos Culturais e Naturais da macrorregião Nordeste.

#### 4. DAS ALTERAÇÕES/JUSTIFICATIVAS

##### I – ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

Alteração do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº004/2020, celebrado entre o MTur e o IFPB, entre outros, com fulcro no inciso I do Art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

A necessidade de alteração do prazo de execução do objeto pactuado decorre da baixa adesão dos guias regionais ao curso de especialização em atrativos culturais, primeiro a ser ofertado, o que culminou em duas prorrogações do Edital de Chamamento Público, impactando diretamente nos prazos do Cronograma de Execução, inclusive nos prazos programados para a oferta do curso de especialização em atrativos naturais, preestabelecidos no Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 004/2020.

Assim, diante da necessidade de adequação dos prazos, considerando as dificuldades apresentadas no preenchimento de vagas, mesmo após as prorrogações dos prazos do edital, faz-se necessária a prorrogação da vigência do instrumento, de forma que ocorra solução de continuidade na execução do curso, acordou-se a data de finalização da vigência do TED nº 004/2020 para **30 de setembro de 2022**, havendo, portanto, tempo hábil para ajustes necessários a reorganização da oferta. O novo período de vigência está registrado no campo “**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**”.

##### II - ADEQUAÇÃO DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO AO OBJETO DO TED

O objeto do plano de trabalho reformulado, passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Ofertar Cursos de Especialização em Atrativos Turísticos Culturais e Naturais para Guias de Turismo habilitados no Cadastur como "Guia Regional" dos estados da macrorregião **Nordeste**".*

##### III - AJUSTES NA REDISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ATRATIVOS CULTURAIS E NATURAIS DA MACRORREGIÃO NORDESTE

Concluído os prazos de inscrição do Edital publicado em atendimento a demanda para o curso de especialização em atrativos culturais, o IFPB encaminhou ao MTur o Ofício nº 24/2021 - CGTNNR/DEAD/PRE/REITORIA/IFPB (SEI nº1044693), informando o saldo de inscrições realizadas e consultando quanto à possibilidade de redistribuição das vagas ofertadas para o Curso de Especialização Técnica em Atrativo Turístico Cultural, uma vez que, o número inscritos no edital nº 44/2021, de 08 de junho de 2021, foi de 220 e alguns Estados apresentaram mais inscritos do que a quantidade de vagas previstas (Ex: Paraíba, Piauí e Sergipe) que foi determinada no Plano de Trabalho. Dessa forma, o IFPB solicitou posicionamento do MTur acerca da possibilidade de alteração do quantitativo de vagas.

Em resposta, por meio do Ofício nº 95/2021/CGQT/DEQUA/SNDTur (SEI nº 1043818), com o intuito de viabilizar o preenchimento das vagas e, por conseguinte o alcance do quantitativo estipulado no instrumento celebrado, o MTur concordou com a redistribuição do quantitativo de vagas entre os atrativos e estados da macrorregião Nordeste.

Ademais, o IFPB encaminhou *E-mail* (SEI nº 1318101), em 02 de dezembro de 2021, informando que o curso de Especialização em Atrativo Cultural estava encerrando e apresentou um breve relato: das 592 vagas disponibilizadas, 122 alunos foram matriculados. Diante disto, restaram 470 vagas ociosas, sendo assim, o IFPB propôs o remanejamento destas vagas para o curso de Especialização em Atrativo Turístico Natural. Conforme com o que foi pactuado no TED nº 004/2020, o curso em Atrativo Natural previa a oferta de 405 vagas, com a autorização deste Ministério, mediante ao Ofício nº 125/2021/DEQUA/SNDTur (SEI nº0888779), de 17 de março de 2021, fica remanejada as 470 vagas não preenchidas, para o curso de Atrativo Natural, totalizando a partir deste momento 875 vagas para serem ofertadas.

Por fim, é importante ressaltar que a descentralização dos créditos orçamentários no âmbito de Termo de Execução Descentralizada - TED nº 004/2020, tem por objeto a oferta de cursos de especialização técnica, com a finalidade de obter guias regionais com formação de conhecimentos específicos em atrativos turísticos culturais/naturais e habilidades práticas com o propósito de dar um atendimento de excelência aos turistas, bem assim propiciar ao IFPB a ampliação de pesquisas científicas sobre o segmento turístico no território.

#### 5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste Termo Aditivo entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2022** e terá vigência **até o dia 30 de setembro de 2022**, podendo ser prorrogada de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

- Início: **01/01/2022**; e
- Fim: **30/09/2022**.

## 6. DA DENÚNCIA

O Presente Termo Aditivo poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

## 7. DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Termo Aditivo:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 8. DA SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será assinado pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

## 10. DA ASSINATURA

**FABIO AUGUSTO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade  
do Turismo  
Ministério do Turismo (MTur)

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
da Paraíba - IFPB



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES**, **Usuário Externo**, em 27/12/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Augusto Oliveira Pinheiro**, **Secretário(a) Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo**, em 27/12/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1321008** e o código CRC **FE4ACA4E**.